



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 26 DE ABRIL DE 2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-CRED001/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO 375-2023

RETIFICAÇÃO

- ERRATA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 30 DE 26 DE ABRIL DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	129.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	99.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	30.000,00
Total por Ação:	129.000,00	129.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	129.000,00	129.000,00
Total Geral:	129.000,00	129.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-CRED001/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-CRED001/2024, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, conforme Item 03, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de SAMUEL DA SILVA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 088.711.765-10, com endereço na Rua Joaquim Antônio da Silva, 161, Bairro Senhor do Bomfim, Caculé Ba, CEP: 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Caculé, 22 de abril de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 361/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-CRED001/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** SAMUEL DA SILVA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 088.711.765-10. **OBJETO:** execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, conforme Item 03, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **ASSINATURA:** 22 de abril de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 375/2023

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.676.788/0001-00, situada na Rua Rui Barbosa – Nº 26 – Centro – CEP 45.120-000, na cidade de Caculé, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Dias da Silva, e empresa **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.040.273/0001-07, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu representante legal, Onias Vieira dos Santos, nacionalidade brasileira, Engenheiro Civil e Empresário, inscrito no CPF sob o nº 797.814.895-53, com base no **Edital Tomada de Preço nº 001/2023**, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário conforme previsão no **Edital Tomada de Preço nº 01/2023** e o próprio contrato de execução do remanescente da obra e serviços de engenharia para construção de uma praça de eventos no entorno da Lagoa Manoel Caculé, no Município de Caculé/Ba, objeto do Convênio Conder 385/2022, conforme Edital Tomada de Preço nº 001/2023. II - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVÇÃO E PRAZO** 2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 375/2023, por período e condições iguais, com base legal no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 05 de setembro de 2024. 2.2 – O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 1.895.771,85 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), onde a quantia mensal irá variar de acordo com o serviço prestado e devidamente atestado por quantidade de diárias, cujos valores foram fixados com base em composição de custos, no Processo de Tomada de Preço nº 001/2023. III - **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **Dotação orçamentária: UNIDADE: 020200** Secretaria Mun. de Administração e Finanças **PROJETO/ATIVIDADE: 2.017** Manutenção da Secretaria de Administração **UNIDADE: 020500** Secretaria Mun. de Obras e Saneamento **PROJETO/ATIVIDADE: 1.124** Urbanização da Lagoa Manoel Caculé **1.127** Construção de praças e jardins **1.23** Manutenção dos serviços de obras e urbanismos **1.270** Construção da Praça de eventos da Lagoa **2.338** Construção e Manutenção de praças e vias públicas. **UNIDADE: 020400** Secretaria Mun. de Educação e Cultura **PROJETO/ATIVIDADE: 2.017** Comemoração e festividades **2.303** Gestão das ações do Fundo de Cultura da Bahia – FCBA **ELEMENTO: 3.3.90.39.00** Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica **4.4.90.51.00** Obras e instalações IV - **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA** 4.1 - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato de a empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública, com referência nos valores previamente fixados por esta municipalidade. 4.2 – Face a atrasos, devido a um período chuvoso na região, afetando a execução dos serviços, além da necessidade por serviços adicionais na obra, incluídos ao Contrato Originário por meio de Aditivo de Valor, impactando o cronograma de execução, sendo necessário o acréscimo de prazo para execução total dos serviços contratados. Nesse sentido vemos a indigência da renovação da contratação por considerarmos imprescindível tal serviço, sendo portanto, fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, bem como ao atendimento do interesse público. V - **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. VI - **CLÁUSULA QUINTA FORO** 6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas. 6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial. Caculé- Bahia, 04 de março de 2024. **PEDRO DIAS DA SILVA**. Prefeito Municipal – Contratante **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** Empresa Contratada

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000

Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br



ERRATA:**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2024**

No dia 22 de abril de 2024, na Edição nº 2498 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação DO EXTRATO DE CONTRATO Nº "359/2024" na página 10 do diário, onde se – lê: Nº 359/2024. Leia - se: Nº 359-1/2024.

Segue abaixo a publicação após a correção.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 359-1/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057-CRED005/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: JORGE DE OLIVEIRA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 049.163.745-41. OBJETO: Prestação de serviços com a locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, motor 1.4 (mínimo), bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratada e manutenção total por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 19 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2024



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 373/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** EMPRESA DANIEL JOSÉ PINHEIRO FILHO 01515944573, CNPJ nº 29.339.118/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de cadernos de atividade para as turmas de 1º e 2º ano das escolas municipais. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.240,00 (dezesesseis mil e duzentos e quarenta reais) **ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C9DB-9DAC-07AC-89B9-86E3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C9DB-9DAC-07AC-89B9-86E3



Hash do Documento

a3a395e336e136738f658ce09d99b4d57795bcad0a800a469ee2ce924d163f35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2024 17:08 UTC-03:00